



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 085 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de PONTAL - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 31. Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- I – *Vanessa Furlan Carneiro – Secretária de Expediente Interno – Presidente*
- II – *Francine de Sousa da Silva – Escrivãria – Secretária*
- III – *Cássia Gabriela Leme Menegheli – Agente Comunitário de Saúde – Membro;*
- IV – *Amanda Bellini – Escrivãria;*
- V – *Luciana Temponi Domingues – Professora de Educação Básica I*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 044 de 17 de maio de 2022 e Decreto nº 077 de 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.